



Estado de Mato Grosso Município de Sapezal

CNPJ: 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.276/2016

CRIA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZIA MAGGI SCHEFFER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil LUZIA MAGGI SCHEFFER, que funcionará no imóvel localizado nesta cidade na Rua 2, esquina com a Rua Pioneiro Arno Henrique Schneider no Loteamento Jardim Floresta.

Art. 2º As despesas com o funcionamento e manutenção do referido Centro Municipal de Educação ora criado por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos, 08 dias do mês de junho de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

08/06/2016

Port. nº 001/2013
Maria Margarida Marques

Recebido em 09/06/16
Protocolo CMS/nº 164136
10h: 11:35a.
Nilma Lopes Santana
Port. Nº 007/2001